

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de Maio de 2011

II

Série

Número 48

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 39/2011**

Determina a extinção da EB1/PE do Jardim do Mar, da Creche "O Bambi" e da Pré-Escolar das Feiteiras.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 39/2011**

de 6 de Maio

Nos termos dos artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, o Sistema Educativo deve ser dotado de uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino de densidade e dimensão ajustadas às características regionais visando cobrir as necessidades de toda a população.

Por forma a satisfazer todas as necessidades educativas existe a necessidade de uma permanente adequação da rede escolar o que implica a criação, fusão, reestruturação ou extinção de estabelecimentos de educação/ensino, o que comumente se designa como “movimento anual da rede escolar”.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho e a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro conjugadas com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de Agosto que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, aprovar o seguinte:

- 1 - São extintas a EB1/PE do Jardim do Mar, Creche “O Bambi” e a Pré-Escolar das Feiteiras.

- 1.1 - O pessoal docente da Creche “O Bambi” e da Pré-Escolar das Feiteiras é transferido por ausência de serviço, nos termos do artigo 28.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de Agosto, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira .

- 1.2 - Os trabalhadores não docentes do mapa de pessoal da Creche “O Bambi” transitam mediante lista nominativa para o mapa de pessoal da área escolar do Funchal e estabelecimentos de educação do Funchal.

- 2 - A EB1/PE do Arco de São Jorge funde-se com a EB1/PE/CE de S. Jorge passando a designar-se EB1/PE/CE de S. Jorge

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, aos 24 dias do mês de Março de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)